



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

PORTARIA N° 345/2022

**Determina a abertura de Sindicância
Disciplinar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, conforme Memorando nº 04/2022, subscrito pelo Departamento de Recursos Humanos, e demais documentos anexos, e nos termos do artigo 128, inciso X, da Lei Municipal nº 2.248/2006, determina a abertura de Sindicância Disciplinar – **Processo nº 008/2022**, e encaminha à Comissão Processante designada pelo Decreto nº 875/2020, visando apurar as faltas não justificadas ao serviço do servidor Paulo Roberto Kruger, matrícula nº 288, no período entre 16-12-2021 a 15-01-2022 e as implicações cabíveis.

Fica estabelecido o prazo previsto no artigo 161, §1º, da Lei Municipal nº 2.248/2006 para a comissão apresentar o relatório final.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 25 de fevereiro de 2022.

Valdir Biachet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 25-02-2022

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 25-02-2022 a 11-03-2022
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 25-02-2022
Redigido por: Cristian B. Paniz